



Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601 / 3478-2777 / 3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

Mesa Diretora: 2017/2018

Kléber Lopes de Sousa
Presidente
Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos dos Santos
1º Secretário
Ester Gianeri Garbin
2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Josni Nunes
Vereador
Jurandi Coelho de Assis
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador
Rogério Fernandes
Vereador
Yutaka Kimura
Vereador

CONTRATO N° 003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

QUE FAZEM, de um lado a Câmara Municipal de Bastos/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 51.507.135/0001-89, com sede no município de Bastos/SP, à R. Presidente Vargas, nº 488, representada por seu Presidente, o Ex.mo Vereador Kleber Lopes de Sousa, brasileiro, casado, RG 42022359-9, CPF 323536998-80, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado, o Sr. Alberto José de Barros Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, RG 5924725, CPF 82634157800, inscrito no CREA sob nº 060060874-4, com escritório na cidade de Tupã/SP, à R. Rua Artur Fernandes, nº 450, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

As partes acima têm entre si justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO:

O presente contrato é realizado por força do requerimento da CEI – Comissão Especial de Inquérito – constituída por meio da Portaria nº 019/2017.

O objeto do presente contrato consiste na realização de perícia técnica na obra referente ao contrato de licitação Convite de Preços nº 005/2016, por força do determinado por meio do ofício 365/2017 expedido nos autos da CEI instaurada pela portaria nº 019/2017.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Deverá o CONTRATADO na qualidade de engenheiro civil, proceder a vistoria pormenorizada e detalhada, medições, aferimentos, cálculos, descrição e análise crítica de material, técnica e dimensionamento empregados na referida obra, instruindo-se com fotografias se for o caso e tudo mais que julgar necessário para o desempenho do presente contrato, emitindo-se a final parecer técnico detalhado;

Deverá ainda o CONTRATADO vistoriar a documentação pertinente à obra acima citada efetivando análise crítica acerca do estágio que se encontra, bem como a regularidade da referida documentação, emitindo-se parecer pertinente;

Deverá a CONTRATADA providenciar toda a documentação referente ao objeto do presente contrato e deferir acesso ao CONTRATADO as suas dependências para as vistorias necessárias;

DO VALOR/PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Como remuneração acerca dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**BASTOS
CAPITAL
DO OVO**

Mesa Diretora: 2017/2018

Klêber Lopes de Sousa
Presidente
Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente
Luiz Carlos dos Santos
1º Secretário
Ester Gianeri Garbin
2º Secretário

Vereadores:

Adauto Dias do Prado
Vereador
Claudemir José dos Santos
Vereador
Josni Nunes
Vereador
Jurandi Coelho de Assis
Vereador
Patrocínio Monteiro Filho
Vereador
Rogério Fernandes
Vereador
Yutaka Kimura
Vereador

Câmara Municipal de Bastos

Rua Presidente Vargas, 488 - Centro - Fone: (14) 3478-1601/3478-2777/3478-4099 - CEP: 17690-000 - BASTOS - SP
<http://www.camarabastos.sp.gov.br> - e-mail: camarabastos@camarabastos.sp.gov.br

O pagamento somente será efetivado quando da entrega efetiva dos laudos acima descritos no prazo máximo de 5 dias;

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal de Bastos; 3.390.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Nos termos da legislação previdenciária, será retido do pagamento o percentual de 11% (onze por cento) e recolhido aos cofres da Previdência Social consoante legislação em vigor;

DO PRAZO:

Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente para a entrega dos laudos acima.

DA MULTA/DISPOSIÇÕES FINAIS:

Estabelecem multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente em caso de inadimplimento do mesmo;

Fica ao encargo do CONTRATADO a emissão da documentação pertinente perante seu órgão de classe;

As partes elegem o foro da Comarca de Bastos/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, conforme § 3º do artigo 55 da Lei 8666/96.

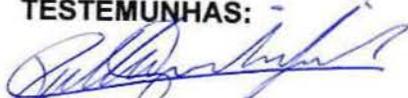
Assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas para que surta seus devidos efeitos.

Bastos/SP, 28 de agosto de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ: 51.507.135/001-89
CONTRATANTE


ALBERTO JOSÉ DE BARROS OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


1. Valter Seishiro Endo

CPF: 100.506.378-86


2. Daiane Aparecida da Silva

CPF: 425.025.508-58